

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº **445** ✓
(10 de Agosto de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D.A.L.E. um crédito especial no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer às despesas com o prosseguimento da rede de água e esgotos sanitários.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

02-41-20-33 -2-	Aquis. de postes, transformadores e outros. . .	R\$5.000,00
02-41-10-33 -2-	Extensão da rede de energia elétrica.	R\$4.000,00
02-41-10-33 -1-	Aumento da rede de ilumin.pública	R\$9.500,00
03-31-11-92 -1-	Venc.Encarregados	R\$1.500,00
03-31-11-92 -5-	Venc.de Diaristas	R\$1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS
-RESP.PELO EXP. DA SECRETARIA-